



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 270/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2024, de autoria do Executivo Municipal, que inclui o art. 15-B, altera o art. 18 da Lei nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 270/2024 propõe a inclusão de dispositivo na Lei Municipal nº 11.648/2017, autorizando a desvinculação de até 30% dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC) para aplicação em despesas com pessoal, encargos sociais e custeios das atividades relacionadas às finalidades essenciais da Secretaria de Governo. Além disso, prevê alterações no art. 18 da referida lei, permitindo à Prefeitura de Sorocaba fornecer apoio administrativo, recursos humanos e materiais ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON) e ao FMDC.

A análise da proposta no âmbito desta Comissão de Economia destaca os seguintes pontos:

1. **Flexibilização Orçamentária:** A desvinculação de 30% dos recursos do FMDC alinha-se ao mecanismo constitucional de desvinculação de receitas, implementado por meio da Emenda Constitucional nº 96/2016 e ampliado pela Emenda Constitucional nº 132/2023. Essa medida permite maior flexibilidade na alocação de recursos orçamentários, otimizando a gestão pública e evitando a imobilização de recursos em áreas com saldo excedente.
2. **Sustentabilidade Financeira:** Conforme justificativa apresentada no projeto, o FMDC possui atualmente um saldo que, em conjunto com os recursos provenientes do Fundo Estadual, é suficiente para manter a sustentabilidade financeira e operacional do PROCON Sorocaba, sem prejuízo à execução das suas funções essenciais. A proposta assegura que o PROCON continuará operando sem comprometer a proteção e defesa dos direitos do consumidor.
3. **Impacto Econômico:** A autorização para utilização de parte dos recursos do FMDC em despesas administrativas reflete uma medida estratégica para reforçar a eficiência na gestão dos recursos públicos, sem gerar impacto financeiro adverso significativo. Essa alocação direcionada busca suprir necessidades administrativas sem comprometer a finalidade do fundo.
4. **Transparência e Fiscalização:** A realização de consultas públicas e o envolvimento do COMDECON na discussão do projeto reforçam o compromisso com a transparência e a participação popular. A Comissão ressalta, contudo, a importância de que os recursos sejam utilizados com rigorosa observância dos princípios da moralidade, eficiência e publicidade, garantindo clareza na gestão e prestação de contas à sociedade.
5. **Apoio Administrativo ao COMDECON e FMDC:** A alteração do art. 18 da Lei nº 11.648/2017, que permite à Prefeitura fornecer apoio administrativo e operacional,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

promove maior integração entre as entidades públicas e fortalece as atividades do COMDECON, garantindo que este órgão continue desempenhando suas funções de forma eficiente.

Diante dos pontos expostos, a Comissão de Economia considera que o Projeto de Lei nº 270/2024 está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da economicidade, oferecendo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

Portanto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 270/2024, considerando-o uma medida estratégica que preserva a sustentabilidade financeira do FMDC e contribui para a otimização dos recursos destinados à administração pública municipal.

S/C., 5 de dezembro de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003900390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/12/2024 12:22

Checksum: **16F3FC79D043B43251AD3C187B89802AE67B6E6585EB5454968CC2058491C33D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 05/12/2024 12:44

Checksum: **80E0047A99ED0ED2B2986AD0B00221604EC8D9C011E9FD05B333B525F24C697C**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 05/12/2024 13:03

Checksum: **5CBE411197D020FC8790BEDDA17D28BCFB4A2B3D2B8FC7A46634EDA32716B0B8**

